



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, elaboramos o presente Termo de Referência para o procedimento legal pertinente, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando **aquisição de equipamentos de proteção individual**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, tendo em vista, o cumprimento da Norma Regulamentadora onde estabelece a obrigatoriedade por parte da empresa a fornecer aos empregados, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	004.026.487	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, sem biqueira metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 37	10,00	PAR
2	004.026.488	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, sem biqueira metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo	15,00	PAR

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.
		combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 38		
3	004.026.489	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 39	10,00	PAR
4	004.026.490	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 40	60,00	PAR
5	004.026.491	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 41	50,00	PAR
6	004.026.492	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, sem biqueria metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 42	40,00	PAR

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.
7	004.026.493	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, sem biqueira metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 43	10,00	PAR
8	004.026.494	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS Botina de segurança com solado de borracha nitrílica com propriedade antiderrapante, com biqueira de composite. Fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, sem biqueira metálica, solado de borracha na cor preta, resistente à alta temperatura de contato, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 44	10,00	PAR
9	004.026.448	LUVA TRICOTADA EM NYLON Luva Tricotada em Nylon, confeccionada em nylon com pigmentos em PVC antiderrapante na região da palma e dedos; com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho Universal	150,00	PAR
10	004.026.510	LUVA VAQUETA CANO CURTO Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste, punho de 7cm a 12cm. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.	100,00	PAR
11	004.026.534	MASCARA PFF2 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, sem válvula de exalação, classe PFF 2 "SL. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Com a indicação da sigla (SL) para aerossóis líquidos oleosos, podendo ser utilizado para os dois tipos de névoa (oleosas e à base de água). Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.	150,00	UN

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.
12	004.026.915	CHÁPEU TIPO AUSTRALIANO COM ABA Tecido Brim Profissional , durabilidade e alta resistência aos agentes abrasivos. Tecido com Proteção UV: Possui certificado de qualidade e laudo que indicam que sua ação protetora bloqueia pelo menos 98% da radiação UV. 10 costuras em suas abas, presilhas(fecho das abas), Forro na cabeça, alça de pescoço, Circunferência total: 106 cm; Diâmetro total: 34 cm; Diâmetro interior: 18 cm; Circunferência interior: 59 cm. Logo da Prefeitura Municipal de Jarú. COR: AZUL ROYAL.	100,00	UN
13	004.026.916	CINTO PARÁ-QUEDISTA COM TALABARTE EM FORMA DE Y PARA ELETRICISTA Cinto Pára-Quedista Com Talabarte Em Forma De Y Para Eletricista cinto de material têxtil confeccionado em fitas de poliéster de alta tenacidade, e resistente a chama classe k2/1,5mm (norma din 53438/1984). Acolchoado nas cinturas e pernas, fabricado em fibra de alta resistência à tração e atrito. Sistemas de fivelas confeccionadas em aço carbono. Anel (dorsal, peitoral e ventral) em forma de (d) confeccionado em aço carbono. Mosquetão em liga de alumínio. Talabarte confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, e resistente a chama classe k2/1,5 mm (norma din 53438/1984) com absorvedor de impacto. Protetor confeccionado em fita emborrachada. Dispositivo autoblocante com alavanca embutida confeccionado em aço inox. Gancho para manuseio confeccionado em aço inox. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho único. Cor: cinza.	8,00	UN
14	004.026.924	CAPACETE 3 EM 1 COM PROTETOR FACIAL TELA E ABAFADOR Capacete de proteção em polietileno de alta densidade e qualidade, próprio para absorção de impactos, devendo obter uma suspensão plástica e jugular com fita antialérgica, sendo CA:34.414, Cor: laranja ABAFADOR AUDITIVO tipo concha, constituído por dois abafadores acoplado ao capacete, material plástico com almofadas de vedação e espuma no interior, hastes de fixação em plástico, atenuação de 12dB, CA:43.430. PROTETOR FACIAL: articulado em tela de aço de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo fixada por meio de pinos plásticos, dimensões 8x12".	15,00	UN

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.
15	004.026.917	CALÇA ELETRICISTA E SOLDADOR NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO Calça Eletricista NR10 com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 7 passantes, 2 bolsos frontais, 2 bolsos traseiros, reforço entre pernas, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados, confeccionada com tecido retardante à chama, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E-NR10). Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²). Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho P, Cor: cinza.	4,00	UN
16	004.026.918	CALÇA ELETRICISTA E SOLDADOR NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO Calça Eletricista NR10 com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 7 passantes, 2 bolsos frontais, 2 bolsos traseiros, reforço entre pernas, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados, confeccionada com tecido retardante à chama, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E-NR10). Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²). Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho M, Cor: cinza.	15,00	UN
17	004.026.919	CALÇA ELETRICISTA E SOLDADOR NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO calça eletricista nr10 com proteção de risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico, 7 passantes, 2 bolsos frontais, 2 bolsos traseiros, reforço entre pernas, com faixa refletiva, identificação do epi, risco e atpv bordados, confeccionada com tecido retardante à chama, conforme normas (nfpa2112 e nfpa70e-nr10). tecido fr 100% algodão 8.6oz (290 g/m²). certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego (mte) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. tamanho g, cor: cinza.	5,00	UN
18	004.026.920	CAMISA ELETRICISTA E SOLDADOR NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO Camisa Eletricista e Soldador NR10 Risco 2 Com Refletivo, abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola colarim esporte com pé de gola, punho com	5,00	UN

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.
		carcela e botão, com faixa refletiva, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados, confeccionada com tecido retardante à chama, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E - NR10). Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² 8OZ, botões anti-chama e faixa refletiva padrão 3M. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho P, Cor: cinza.		
19	004.026.921	CAMISA ELETRICISTA E SOLDADOR NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO Camisa Eletricista e Soldador NR10 Risco 2 Com Refletivo, abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola colarim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados, confeccionada com tecido retardante à chama, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E - NR10). Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² 8OZ, botões anti-chama e faixa refletiva padrão 3M. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho M, Cor: cinza.	4,00	UN
20	004.026.922	CAMISA ELETRICISTA E SOLDADOR NR10 RISCO 2 COM REFLETIVO Camisa Eletricista e Soldador NR10 Risco 2 Com Refletivo, abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola colarim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados, confeccionada com tecido retardante à chama, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E - NR10). Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² 8OZ, botões anti-chama e faixa refletiva padrão 3M. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanho G, Cor: cinza.	5,00	UN
21	004.026.441	CAPACETE DE SEGURANÇA Capacete de segurança, com jugular, classe B, tipo II, com Aba Total, formado por dois componentes básicos, Casco rígido, leve, injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, Material não condutor de eletricidade com alta resistência dielétrica e isolamento para média tensão (20 kV), sendo ideal para trabalhos com	25,00	UN

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.
		eletricidade. Com suspensão que possui cinta ajustável e dupla fita amortecedora com quatro pontos de apoio, para sistema de amortecimento, em caso de impacto, com testeira absorvedora de suor e jugular fixa. Com CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho. Cores: Branco/Cinza, Azul, Verde, Laranja, Preto, marrom, amarelo.		

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), visa atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

O uso de EPI proporciona segurança para os servidores reduzindo o risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e cumpri as exigências contidas nas Normas Regulamentadoras 6 NR-6, com o fito de atender os requisitos exigidos pelo na Lei Federal nº 6.514/77 previsto nos Artigos 166.

Portanto é de suma importancia a aquisição de equipamentos de proteção invidual (EPI), para preservação da integridade física dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SEMINSP, contra os riscos expostos no ambiente laboral, capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de

licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mandas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual rege a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art 75, inciso II da Lei.14.133/2021, c/c o art.1º do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, o qual dispõe de atualização dos valores estabelecidos pela lei supramencionada, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ademais a contratação direta, não significa burla aos princípios administrativos, visto que, em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após observados os requisitos dispostos no art.72, da lei 14.133/21.

Desta forma, informamos que a presente dispensa de licitação se faz necessária por motivo de celeridade do processo, tendo em vista que a abertura de um processo por meio de Registro de Preço/Pregão Eletrônico, leva em média 45 (quarenta e cinco) dias corridos para cumprir todos os trâmites necessários para contratação dos objetos em questão. Ressalta-se que tal aquisição por dispensa de licitação se faz necessária em razão do cumprimento das obrigações propostas pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), referente a Ação Civil Pública Cível nº 0000092-79.2021.5.14.0081, a mesma ascendeu a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), obtendo o prazo de 60 (sessenta) dias.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço presidirá na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo será através de pesquisas que estão juntadas aos autos do respectivo processo.

A despeito desta assertiva, dada a inovação trazida pela lei 14.133/2021, no que diz respeito à pesquisa de preços, é que ela deverá observar os procedimentos disposto no art. 23 e seus incisos, o qual estabelecem parâmetros utilizados para se chegar no valor da contratação, in verbis:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser **compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifo nosso).*

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin Zymler, j. 12.3.2014).

Assim sendo, nos moldes da Lei 14.133/21, após observados os requisitos fixados no art. 72, c/c art.75, § 3º, em relação ao preço, verifica-se que os mesmos deverão ser compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

6. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado de acordo com as necessidades para atender os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP da Prefeitura Municipal de Jarú/RO, conforme o [Anexo Relação de servidores 2023 de 06/09/2023 \(ID 1866324\)](#).

Considerando também que foi aberto um processo seletivo com intuito de contratar motoristas de veículos pesados, operadores de máquinas pesadas e operador de serviços gerais, diante disso, teremos um aumento nos equipamentos de proteção individual, pois é entregue a os servidores para reduzir o risco e o comprometimento de segurança.

7. PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela empresa;

Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado;

Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

Fornecer os materiais dentro dos aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega do objeto será realizada por integrantes das Comissões Técnicas de recebimento da Prefeitura Municipal de Jarú.

A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal de Jarú em qualquer etapa da execução do objeto, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo de 30(trinta) dias corridos.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jarú, sendo no Centro de Convenções, situado na linha 605, próximo a BR-364. Sendo em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4. ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os novos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme argo 419 do

Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrava tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeadas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administravas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrava.

11.11. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo comedo por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Lei 14.133/21, art. 141)

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota fiscal. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE.

As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para custear a presente despesa:

02 PODER EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

04 122 0011 2046 0000 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA

UNIDADE

FICHA 308

15. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os itens devem estar conforme a Norma Regulamentadora 06, sendo a cláusula 6.4.1 O EPI, de fabricação nacional ou importado, só pode ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, inobstante o interesse na aquisição do objeto, após a análise da Assessoria Jurídica quanto à legalidade da aquisição pretendida considerando a necessidade evidenciada, todavia a efetivação da aquisição se dará posterior a verificação da legalidade do ato nos termos da Lei 14.133/21.

Jaru/RO, 10 de outubro de 2023.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA CARVALHO GONÇALVES, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE COMPRAS - SEGAP**, em 10/10/2023 às 09:08, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS, Secretário (a) Municipal**, em 10/10/2023 às 09:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1923414** e o código verificador **D2301A7E**.

Referência: [Processo nº 6-11010/2023](#).

Docto ID: 1923414 v1